



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2016 DSEI KAYAPÓ-PA

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 61.699.567/0001-92 com sede na rua Dr.º Diogo de Faria, 1.036, Vila Clementino, nesta Capital do Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, objetivando **A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA - EMSI, DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE INDÍGENA-NASI, DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA-CASAI E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-DSEIKAYAPÓ-PA.**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo se regerá pelas normas constantes neste documento, disponível no sítio eletrônico:
<http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2. Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, compreendendo ANÁLISE CURRICULAR, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por Comissão Examinadora do Setor de Aproximação e Acompanhamento-SAA de profissionais e Comunidades da SPDM.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



1.3. Os profissionais selecionados serão chamados para assumir as vagas conforme necessidade do **DSEI KAYAPÓ-PA** e quando chamados serão contratados sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI KAYAPÓ-PA**, do CONDISI e lideranças indígenas, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT. A validade deste Processo Seletivo será de um ano, a partir da divulgação do resultado final.

1.4. A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI KAYAPÓ-PA**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender às necessidades do serviço do **DSEI KAYAPÓ-PA** em quaisquer dos pólos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na sede do próprio DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, transcendendo o campo da saúde, à medida que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI KAYAPÓ-PA** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Cadastro de Reserva
Arquiteto	CR
Assistente Social	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	CR
Cirurgião Dentista	CR
Enfermeiro	CR
Engenheiro	CR
Farmacêutico	CR
Geólogo	CR
Nutricionista	CR
Psicólogo	CR
Técnico de Enfermagem	CR
Técnico de Saneamento/Ambiental	CR
Agente de Combate de Endemias	CR



3.1. Requisitos para o preenchimento das vagas:

- **ARQUITETO** - Ser graduado em Arquitetura, com diploma válido em todo o território nacional, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ASSISTENTE SOCIAL** - Ser graduado como Assistente Social, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Possuir registro no conselho de classe regional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENGENHEIRO** - Ser graduado em Engenharia Civil/Ambiental, com diploma válido em território nacional; ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- **FARMACÊUTICO** - Ser graduado em Farmácia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **NUTRICIONISTA** - Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **PSICÓLOGO** - Ser graduado em Psicologia, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

- **TÉCNICO DE SANEAMENTO/AMBIENTAL** – Ensino médio completo e ser formado no curso Técnico de Saneamento ou Ambiental e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Ensino Médio completo, ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

- **GEÓLOGO:** Ser graduado em Geologia, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área



4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **15/03/2016** até **25/03/2016**, via internet, no seguinte sítio eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 4.1 e só serão aceitas as inscrições que forem completamente preenchidas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Pessoa com Deficiência-PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto àqueles já lotados no **DSEI KAYAPÓ-PA**.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os cargos de: Assistente Social, Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, de que trata este Processo Seletivo, será feita em três ou quatro etapas, dependendo do cargo:

1ª Etapa: Inscrição no sítio eletrônico, indicado no item 4.1, conforme orientações acima descritas, no período: **15/03/2016** até **25/03/2016**. Para todos os cargos obrigatoriamente.

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no endereço eletrônico da SPDM, indicado no item



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.1, no dia **31/03/2016**, realizada para todos os candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência, após a data de graduação.

3ª Etapa: prova teórica de caráter **ELIMINATÓRIO (mínimo de 50%) E CLASSIFICATÓRIO**, com os candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico da SPDM, no dia 30/03/2016. Obrigatória apenas para os candidatos aos cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL**.

4ª Etapa: entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e os triados para os cargos que necessitavam de realização de prova e a fizeram em data, local e horário divulgados no endereço eletrônico da SPDM, no dia **31/03/2016**.

Para ser aprovado, o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará na liminar desclassificação do candidato. Os candidatos aprovados na 2ª etapa e os candidatos convocados diretamente para as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência de, no mínimo, 15 minutos.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no seguinte sítio eletrônico:
www.saudeindigena.spdm.org.br



6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **11/04/2016**, e também estarão disponíveis na sede do **DSEIKAYAPÓ-PA**.

6.2. CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARÃO PROVAS

Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Arquiteto, Engenheiro, Geólogo, Psicólogo, Técnico de Saneamento/Ambiental e Agente de Combate de Endemias serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena*	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI KAYAPÓ-PA (não cumulativo com item c)*	03
Entrevista	08

* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do Processo Seletivo Simplificado, documentação comprobatória, sob pena de eliminação sumária.

Máximo de 14 pontos



O candidato que tiver pontuação inferior a 7 pontos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação, serão utilizados os seguintes critérios, conforme segue: **1.º) Maior idade; 2.º) Maior tempo de experiência com as etnias do DSEI KAYAPÓ-PA; 3.º) Maior tempo de experiência na saúde indígena.**

6.3. CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVAS

Os candidatos aos cargos de Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Social serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena *	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI KAYAPÓ-PA (não cumulativo com item c)*	03
Prova	05
Entrevista	15

* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia da realização do Processo Seletivo Simplificado, documentação comprobatória, sob pena de eliminação sumária.

Máximo de 26 pontos

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação, serão utilizados os seguintes critérios, conforme



segue:1.º) **Maior idade; 2.º) Maior tempo de experiência com as etnias do DSEI KAYAPÓ-PA; 3.º) Maior tempo de experiência na saúde indígena.**

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em moeda corrente nacional:

Cargo	Salário base
Arquiteto	R\$8.880,33
Assistente Social	R\$ 5.842,32
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.509,28
Cirurgião Dentista	R\$ 7.349,54
Enfermeiro	R\$ 7.250,71
Engenheiro	R\$ 9.186,93
Farmacêutico	R\$ 5.782,24
Geólogo	R\$ 8.880,33
Nutricionista	R\$ 5.842,32
Psicólogo	R\$ 5.842,32
Técnico de Saneamento/Ambiental	R\$ 2.278,50
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.414,85
Agente de Combate a Endemias	R\$2.154,14



8. DA CONTRATAÇÃO

Em caso de convocação, para agilizar o processo de contratação, os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional com Inscrição no Conselho Profissional devido, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de Nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato além de apresentar todos os documentos acima solicitados deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste documento, que disciplina este Processo Seletivo.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **01/04/2016**. Os recursos sobre o resultado final deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **12/04/2016**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: selecao@saudeindigena.spdm.org.br e serão apreciados pelo Setor de Acompanhamento e Aproximação de profissionais e Comunidades da SPDM em até um dia útil de sua interposição, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico ou convencional. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, bem como a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicarão na imediata desclassificação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.